Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1121 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a SRª. BEATRIZ REGINA NORONHA ALVES.

ZILDO SIPPEL, Prefieto Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto noa rtigo 73, inciso IV , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com BEATRIZ REGINA NORONHA ALVES, para uma área de terra medindo 202,13 m2, na quadra I, no lote 08, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogaco conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Loteamento Vila Chanenoco com 22,00 m
- AO SUL: Lote 09, com 19,00 m
- AO LESTE: Lote 10, com 19,84 m
- AO OESTE: rua sem nome nº 69 com 10,05 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de3doze meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de BEATRIZ REGINA NORONHA ALVES.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH - DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.